

1 **ATA DA 57ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO PARTICIPATIVA**
2 **– CTGPar.**

3
4 Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h40.
5 por videoconferência através da plataforma Google Meet, ocorreu a 57ª Reunião
6 da Câmara Técnica de Gestão Participativa - CTGPar, instituída pela Resolução
7 nº 33 de 18 de março de 2010, com a seguinte pauta: I. Aprovar a ata da 56ª
8 reunião da CT; Analisar a proposta final de alteração do Regimento Interno do
9 Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles
10 Pires; III. Dar continuidade na análise do quadro comparativo das minutas que
11 tratam da atualização dos critérios gerais na formação e funcionamento de CBHs.
12 Estavam presentes: Sra. Tania de Fatima de Deus Rosa e Sra. Quise Gonçalves
13 Brito, representantes da **SEMA**; Sra. Pamela Sangaleti de Souza, representante
14 da vaga 02 dos **CBH-RH Amazônica**; Sra. Ethiane Agnoletto e Sr. Marcos dos
15 Santos, representantes da vaga 01 dos **CBH-RH Amazônica**; Sra. Daniela
16 Maimoni de Figueiredo, representante da vaga 01 dos **CBH-RH Paraguai**; Sra.
17 Suzan Lannes de Andrade, representante da **ABES**; Sra. Leonice de Souza
18 Lotufo, representante do **SINGTUR**. Também registrou-se a presença do
19 convidado: Davi Maia Castelo Branco Ferreira. Dando início aos trabalhos, a
20 Presidente, Sra. Pamela Sangaleti, cumprimentou os participantes e submeteu à
21 apreciação a inclusão de pauta referente à ampliação do Comitê de Bacia
22 Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires. A inclusão
23 foi aprovada pelos participantes. Na sequência, foi submetida à apreciação a ata
24 da 56ª reunião da Câmara Técnica. A Presidente informou que os participantes
25 haviam tido acesso ao documento e, não havendo manifestações contrárias, a
26 ata foi considerada aprovada. Passou-se, então, à análise da proposta de
27 ampliação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda
28 do Baixo Teles Pires. A Presidente apresentou o ofício encaminhado pelo Comitê,
29 acompanhado da ata da reunião em que foi deliberada a proposição. Foi
30 informado que a proposta trata da ampliação e adequação da área de
31 abrangência do Comitê à Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG A4,
32 Baixo Rio Teles Pires, com consequente adequação da denominação,
33 composição e instrumentos institucionais. Foi destacado que a proposição tem

34 como finalidade aperfeiçoar a governança dos recursos hídricos da UPG A4,
35 ampliar a participação dos setores que possuem interesse ou relação direta com
36 os recursos hídricos da unidade e adequar a estrutura institucional do Comitê à
37 configuração hidrográfica estabelecida para o Estado de Mato Grosso. Também
38 foi mencionada a Resolução CEHIDRO nº 203, de 14 de maio de 2026, que
39 atualizou a divisão hidrográfica do Estado, bem como a Resolução CEHIDRO nº
40 204, de 14 de maio de 2026, que ampliou e alterou a denominação do Comitê de
41 Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires para
42 Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto Teles Pires – CBH Alto Teles
43 Pires A11. Na discussão, foi esclarecido que, em relação à ampliação do Comitê,
44 anteriormente haviam sido considerados dois modelos de procedimento, tendo
45 sido optado pelo modelo adotado para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio
46 Cuiabá, em razão de sua tramitação mais célere. A Secretaria Executiva informou
47 que já havia elaborado minuta de resolução para tratar da matéria. A minuta
48 apresentada prevê a aprovação da ampliação e consequente alteração da
49 denominação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem
50 Esquerda do Baixo Teles Pires, criado pela Resolução nº 49, de 8 de novembro
51 de 2012, e instalado pela Resolução nº 53, de 8 de novembro de 2012, para
52 Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Baixo Teles Pires – CBH Baixo
53 Teles Pires. A área de abrangência proposta corresponde, total ou parcialmente,
54 aos municípios de Paranaíta, Nova Bandeirantes, Apiacás, Nova Canaã do Norte,
55 Nova Monte Verde, Alta Floresta, Carlinda, Novo Mundo, Tabaporã e Juara,
56 conforme definido pela Resolução CEHIDRO nº 203/2026. A proposta foi
57 submetida à apreciação dos participantes, que manifestaram concordância com
58 o procedimento simplificado adotado, conforme o modelo utilizado para o Comitê
59 do Rio Cuiabá. Dessa forma, foi aprovada a ampliação do Comitê de Bacia
60 Hidrográfica dos Afluentes do Baixo Teles Pires. Durante a discussão, foi
61 levantada dúvida quanto à identificação da Unidade de Planejamento e
62 Gerenciamento, especificamente quanto à utilização da expressão “UPG A4” ou
63 “UPG A4”. Após consulta ao padrão utilizado anteriormente, os participantes
64 concordaram em manter a identificação “A4”. Na sequência, foi discutida a
65 situação da proposta de alteração do Regimento Interno do mesmo Comitê, que
66 já havia sido analisada anteriormente pela Câmara Técnica. A Secretaria

67 Executiva informou que o documento havia sido devolvido atualizado, porém,
68 diante da aprovação da ampliação da área de abrangência e da alteração da
69 denominação do Comitê, seria necessário encaminhá-lo novamente para
70 adequação quanto à nova denominação e à área de abrangência. Ficou definido
71 que o documento será devolvido ao Comitê para as adequações necessárias e,
72 caso seja encaminhado antes da reunião ordinária do CEHIDRO, poderá ser
73 analisado pela Câmara Técnica quanto a essas adequações. Em seguida,
74 passou-se ao item referente à continuidade da análise do quadro comparativo das
75 minutas que tratam da atualização dos critérios gerais na formação e
76 funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica. A Presidente informou que
77 precisaria se ausentar por alguns minutos e solicitou à Sra. Tania Rosa que desse
78 continuidade aos trabalhos. A análise foi retomada a partir do artigo 9º.
79 Inicialmente, foi retomada a discussão acerca da representação da sociedade
80 civil. A Sra. Tania Rosa apresentou as redações constantes do texto vigente e da
81 nova proposta para as entidades civis, instituições de ensino e pesquisa,
82 organizações técnicas e profissionais e organizações não governamentais, com
83 atuação relacionada e comprovada com recursos hídricos e meio ambiente. A
84 Sra. Daniela Maimoni retomou a sugestão apresentada na reunião anterior quanto
85 à necessidade de estabelecer critérios para evitar conflitos de interesse
86 decorrentes de vínculos ou recebimento de recursos de usuários de água por
87 entidades que venham a integrar os Comitês de Bacia Hidrográfica. Propôs que
88 entidades da sociedade civil que participem da criação ou composição dos
89 Comitês não tenham vínculo ou recebam recursos de usuários de água que
90 tenham potencial para integrar o sistema em nível colegiado. Durante a
91 discussão, foi informado que havia sido disponibilizado aos participantes parecer
92 da Procuradoria-Geral do Estado relacionado à questão da sociedade civil. A Sra.
93 Suzan Lannes manifestou concordância com a necessidade de aperfeiçoamento
94 da redação, considerando que o parecer não teria força normativa. A proposta foi
95 discutida pelos participantes, tendo sido ressaltada a necessidade de que a
96 redação seja suficientemente clara para evitar conflitos de interesse e assimetrias
97 na representação, sem criar restrições excessivamente amplas que possam
98 dificultar a composição dos Comitês. A Sra. Tania Rosa destacou que eventual
99 alteração na definição das entidades da sociedade civil poderá repercutir na

100 composição dos Comitês de Bacia Hidrográfica, uma vez que determinadas
101 associações de usuários têm sido enquadradas como sociedade civil. A Sra.
102 Daniela Maimoni apresentou proposta no sentido de que entidades da sociedade
103 civil não possuam, em seu quadro societário, em projetos ou em suas fontes de
104 recursos, ligação com usuários da água que sejam ou tenham potencial para ser
105 membros do sistema. Durante a discussão, o Dr. Davi Ferreira ponderou que a
106 expressão “qualquer ligação” poderia ser excessivamente ampla e gerar
107 interpretações que dificultassem a participação das entidades da sociedade civil,
108 destacando a necessidade de delimitar de forma mais precisa o tipo de vínculo
109 que se pretende evitar, especialmente quanto a eventual relação financeira.
110 Diante das ponderações, os participantes concordaram com a necessidade de
111 aperfeiçoar a redação da proposta, ficando definido que a concepção de que
112 entidades constituídas por usuários ou que recebam recursos financeiros de
113 usuários não devem ser enquadradas como sociedade civil seria objeto de melhor
114 formulação textual. A Secretaria Executiva ficou de verificar a melhor forma de
115 redação e apresentar nova proposta para apreciação na próxima reunião. A
116 discussão específica sobre a redação foi, portanto, mantida para continuidade.
117 Na sequência, passou-se à análise da representação dos usuários de recursos
118 hídricos. Foi apresentada a redação vigente, segundo a qual seriam
119 representantes dos usuários da água aqueles cujos usos dependam de outorga,
120 diretamente ou por meio de suas entidades de representação de classe, e a nova
121 redação, que prevê a representação dos usuários de recursos hídricos
122 diretamente ou por intermédio de suas entidades representativas. Foi destacada
123 a retirada da exigência relacionada à dependência de outorga, em consonância
124 com alteração anteriormente discutida na definição de usuário de recursos
125 hídricos. Não havendo manifestação contrária, a nova redação referente à
126 representação dos usuários de recursos hídricos foi considerada aprovada.
127 Prosseguindo, foi analisado o inciso referente ao número de representantes dos
128 povos indígenas e das comunidades tradicionais com atuação ou interesse na
129 respectiva bacia hidrográfica. A nova proposta prevê a participação na
130 composição do Comitê nos termos da legislação aplicável e das deliberações do
131 Conselho Estadual de Recursos Hídricos. O Sr. Marcos dos Santos questionou
132 em qual segmento seriam enquadrados os representantes dos povos indígenas

133 e das comunidades tradicionais. A Sra. Tania Rosa esclareceu que, conforme
134 entendimento discutido, esses representantes não seriam enquadrados como
135 usuários de recursos hídricos nem como sociedade civil, sendo considerada uma
136 representação própria e independente desses segmentos. O Dr. Davi Ferreira
137 esclareceu que os povos indígenas constituem categoria específica, não
138 enquadrada nos segmentos de poder público, sociedade civil ou usuários de
139 recursos hídricos, em razão de seu regime jurídico próprio. Destacou também a
140 necessidade de assegurar a participação dos povos indígenas interessados nos
141 Comitês, sem estabelecer restrição quanto ao número de participantes
142 interessados. Após os esclarecimentos, o Sr. Marcos dos Santos informou ter
143 compreendido a questão. Não havendo manifestação contrária, o inciso referente
144 ao número de representantes dos povos indígenas e das comunidades
145 tradicionais foi considerado aprovado. Na sequência, foi analisada a previsão
146 referente à participação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI nos
147 Comitês de Bacia Hidrográfica cujos territórios abrangem, total ou parcialmente,
148 terras indígenas. A nova redação prevê a participação institucional obrigatória da
149 FUNAI, independentemente de processo eleitoral. A proposta foi considerada
150 aprovada, não tendo sido registrada manifestação contrária. Também foi
151 analisada a previsão de que a participação dos representantes dos povos
152 indígenas e das comunidades tradicionais será assegurada nos termos da
153 legislação aplicável, tendo sido destacada, durante a discussão, a referência ao
154 artigo 31 da Lei Estadual nº 11.188/2020. Não havendo manifestação contrária, a
155 redação proposta foi considerada aprovada. Durante a análise dos parágrafos
156 seguintes, foi identificada a necessidade de preservar dispositivo constante da
157 redação atualmente vigente referente às vagas correspondentes às
158 representações da sociedade civil e do poder público, no sentido de que as vagas
159 não pertencem aos representantes como pessoas físicas, mas às entidades
160 representativas. A Sra. Tania Rosa sugeriu que esse dispositivo fosse mantido e
161 posteriormente reposicionado na numeração da nova proposta, para discussão
162 em momento oportuno. Na sequência, foi retomado o dispositivo que estabelece
163 ser vedada a designação de ocupantes de cargos públicos eletivos nos âmbitos
164 municipal, estadual ou federal como representantes dos usuários da água ou das
165 entidades civis de recursos hídricos. A Sra. Daniela Maimoni questionou o

significado da expressão “cargos públicos eletivos”, tendo sido esclarecido que a referência compreende cargos como prefeito e vereador. A Sra. Leonice Lotufo apresentou ponderações quanto à redação, sugerindo que fosse avaliada a utilização da expressão “funcionário público efetivo” ou a inclusão de servidores públicos efetivos e comissionados, relatando situações em que servidores públicos já haviam participado de entidades representativas. A Sra. Suzan Lannes manifestou concordância com a necessidade de aprofundamento da questão. A Sra. Daniela Maimoni manifestou entendimento de que a vedação aos ocupantes de cargos eletivos deveria ser mantida e que também deveria ser avaliada a situação dos servidores públicos efetivos e comissionados, considerando possíveis situações de duplicidade de representação. A Sra. Leonice Lotufo, por sua vez, ponderou que a questão relacionada à participação de agentes políticos eleitos e representantes indicados pelos Comitês deveria ser analisada com maior profundidade, considerando a autonomia dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Considerando as manifestações e a necessidade de aprofundamento da matéria, os participantes concordaram em não concluir a análise desse dispositivo na presente reunião, ficando a discussão para retomada na próxima reunião da Câmara Técnica. Ao final, foi discutida a data da próxima reunião da CTGPar. Foram consideradas as datas de 15 e 22 de outubro. A Secretaria Executiva informou que a última reunião ordinária do CEHIDRO do ano está prevista para 12 de novembro e que haverá processo eleitoral para nova composição do Conselho, com início previsto para o final de outubro ou início de novembro. Considerando a necessidade de avançar na análise da resolução, ficou agendada a próxima reunião da CTGPar para o dia 15 de outubro de 2026. Foi solicitado aos participantes que encaminhassem previamente, por e-mail à Secretaria Executiva, eventuais sugestões de alteração, a fim de contribuir para maior celeridade nas discussões durante a reunião. Nada mais havendo a tratar, às 10h03, a Sra. Tania de Fatima de Deus Rosa agradeceu a participação dos presentes e encerrou a reunião e, eu, Danielly Guia da Silva, lavrei a presente ata.

Pamela Sangaleti de Souza

Presidente da Câmara Técnica de Gestão Participativa